**ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS**

# Objeto a ser contratado

|  |  |
| --- | --- |
| **Natureza(s) do(s) Objeto(s)** | |
| ( ) Aquisição de Bens | ( x ) Fornecimento e prestação de serviço associados |
| ( ) Prestação de Serviços | ( ) Prestação de Serviços com Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra |

## Descrição do objeto a ser contratado

|  |
| --- |
| Contratação de empresa para prestação dos serviços de equipe de arbitragem, conforme Lei Municipal n.º 2.659/2025 que altera dispositivos da Lei Municipal 2497/2023, para o Campeonato Municipal de Futsal 2025, que poderá ter até seis categorias (Sub13, Sub17, feminino, master, veterano e livre). Início do campeonato previsto para o mês de julho/2025. Estimativa de até 18 (dezoito) rodadas, incluindo três árbitros e um mesário por rodada, além de um segurança por jogo na fase classificatória. Na final, serão três árbitros, um mesário e dois seguranças. |

# Caracterização das fontes consultadas (combinadas ou não)

## Bens e/ou Serviços

|  |
| --- |
| **Bens e/ou Serviços** |
| ( ) Cfe. **inciso I do art. 35** **do Dec. Munic. 2.130/23** - C**omposição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente aos sistemas oficiais de governo**, observado de atualização de preços o índice correspondente |
| ( x ) Cfe. **inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23** - **Contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 01 ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente |
| ( ) Cfe. **inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23** - **Contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período superior a 01 ano à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.  ***JUSTIFICATIVA***: |
| ( ) Cfe. **inciso III do art. 35** **do Dec. Munic. 2.130/23** - **Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo, **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo data e horário de acesso. |
| ( x ) Cfe. **inciso IV do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23** - **Pesquisa direta com, no mínimo 3 fornecedores, mediante solicitação formal** de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que tenham sido obtidos orçamentos com menos de 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital. |
| ( x ) Cfe. **inciso V do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23** - **Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 ano anterior a data de divulgação do edital. |
| ( ) Cfe. **§1º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23** - **Estimativa mediante a utilização de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada**, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, no período de até 02 anos anteriores à data da contratação pela Administração.  ***JUSTIFICATIVA***: |
| ( ) Cfe. **§2º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23** - **Estimativa mediante objetos semelhantes de mesma natureza, contendo as especificações técnicas que demonstrem a similaridade com o objeto pretendido**, caso o fornecedor não tenha comercializado o objeto anteriormente.  **JUSTIFICATIVA**: |

### Complementação de Informações no Caso de Pesquisa Direta com Fornecedores (Inciso IV do Art. 35 do Decreto Municipal)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Relação nominal dos fornecedores consultados: | 1 | EZE Associação Esportiva e Eventos |
| 2 | Associação Regional de Árbitros |
| 3 | Ezequiel Bottega |
| 4 | PM DE IMIGRANTE - Dispensa nº 700/2024 – Contrato n° 140/2024 |
| **Justificativa da escolha dos fornecedores para cotação:**  Empresas cadastradas no sistema de compras e de fornecedores da Administração Pública.  Empresas reconhecidas regionalmente e que prestam serviços em órgãos públicos de vários Municípios.  Contratos firmados no Município do mesmo objeto a ser licitado. | | |

# Série De Itens Estimados com Base em menos de 03 preços

|  |  |
| --- | --- |
| (x) Não se aplica | ( ) Conforme relação de itens abaixo: |
| Itens com menos de 3 preços: XX, XX, XX, XX, XX, XX, | |
| **Justificativa para estimativa com menos de 03 preços:** | |

# Método Estatístico aplicado para definição do(s) valore(s) Estimado(s)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| (x) Menor preço | ( ) Mediana | ( ) Média simples | ( ) Outro método (justificar abaixo) |
| **Justificativa da escolha de outro critério/método para definição do valor(es) estimado(s):** | | | |

# Desconsideração de preços Inexequíveis, Inconsistentes ou Excessivamente Elevados

|  |  |
| --- | --- |
| (x) Não se aplica | ( ) Desconsiderados preços inexequíveis |
| ( ) Desconsiderados preços inconsistentes | ( ) Desconsiderados preços excessivamente elevados |
| **Justificativa para desconsideração dos preços:** | |

# Agente(s) Responsável(is) pela pesquisa de preços e/ou estimativa de valor(es)

|  |  |
| --- | --- |
| **Agente(s) Responsável(is) pela(s) Pesquisa(s)** | **Assinatura** |
| Viviane Porsche |  |

Em anexo memória de cálculo e documentos/orçamentos que embasaram a pesquisa.

Imigrante, 20 de maio de 2025.

|  |
| --- |
|  |
| **Charles Porsche** |
| Secretário Municipal da Cultura, Desporto e Turismo  SMCDT |